

*Centro de Referência de Assistência Social*

*CRAS “Novo Horizonte”*

Endereço: Rua Francisco Grossi, nº 511 – Centro/Dores do Turvo  
Tel.: (32) 3576-1396 - Email: [smas.dt2020@gmail.com](mailto:smas.dt2020@gmail.com)




Declaro para os devidos fins que já desde o dia 18 de abril do corrente ano, fora realizado a mudança de domicílio do grupo familiar da Sr<sup>a</sup>. Helena Aparecida de Castro Silva, sendo estabelecido seu novo domicílio na propriedade do Sr. **Arildo Dimas de Souza (48)**, portador do **RG 28.051.482-7** e **CPF: 171.005.288-01** e de sua esposa **Sr<sup>a</sup>. Lucimar Aparecida de Souza (43)**, portadora do RG **MG-13.847.618** e CPF: **386.914.588-95**, com os quais fora assumido compromisso de custeio do aluguel do imóvel para moradia do grupo familiar da Sr<sup>a</sup> Helena, imóvel localizado na Comunidade denominada "**CACHOEIRA**", zona rural neste município.

O valor do aluguel estabelecido entre o proprietário e a Secretaria de Assistência Social foi de trezentos e cinquenta reais (**R\$350,00/mês**), contados a partir do dia 18 de abril, perfazendo assim um total de treze dias do referido mês e trinta dias do mês de maio que em emolumentos perfaz um total de quinhentos e um reais e sessenta seis centavos (**R\$501,66**).

Assim em conformidade ao disposto no artigo 5º da **Lei Municipal 862/2013**, sou de parecer favorável ao pagamento do Aluguel Social ao locatário supracitado.

Sem mais encerro este.

Dores do Turvo, 21 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Caetano Bitencourth**  
Assistente Social  
CRESS 15705



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **MEMORANDO INTERNO.**

**Da: Comissão de Licitação.**

**Para: Comissão de Avaliação de valor de mercado para locação de Imóvel.**

A Comissão de Permanente de Licitações do Município de Dolores do Turvo/MG, no intuito de realizar a devida instrução do Processo de Dispensa, vem, respeitosamente, solicitar à Comissão de Avaliação de valor de mercado para locação de Imóvel, nomeada pela portaria nº 102 de 03 de janeiro de 2022, a emissão do Laudo de Avaliação sobre o valor de mercado para a locação de imóvel situado no seguinte endereço:

Comunidade Cachoeira, s/nº. Zona Rural, Dolores do Turvo.


para que possa continuar os trâmites legais do processo administrativo em referência, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A pretendida locação se justifica, em virtude da necessidade de realizar a locação de imóvel para abrigar a família da SRª Helena Aparecida de Castro Silva, uma vez que, se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social às fls. retro.

Município de Dolores do Turvo/MG, 23 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Higor Moreira Heleno**  
**Membro da Comissão**

  
**Mariana das Dolores Inácio**  
**Membro da Comissão**



## Laudo de Avaliação de valor de mercado para locação de Imóvel

A Comissão de Avaliação de imóveis, nomeada através da Portaria nº 102/2022, no uso de suas atribuições, e atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação Pública deste Município, procedeu a avaliação prévia do valor de locação de imóvel situado no seguinte endereço:

- Comunidade Cachoeira, s/nº. Zona Rural, Dores do Turvo.

para que possa abrigar a família para abrigar a família da SRª Helena Aparecida de Castro Silva, uma vez que, se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.

Sendo assim, procedeu a avaliação do preço de locação do referido imóvel, tomando-se por base informações obtidas acerca do preço de locação no Município, chegando a Comissão na decisão unânime no sentido de que, o preço mensal justo para locação dos imóveis é de: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando em R\$ 2.100,00 (quinze mil reais).

Dores do Turvo, 24 de junho de 2022.

  
**Paulo Donizetti da Silva**  
Membro

  
**José Ademar Moreira**  
Membro

  
**José Ataul Coelho**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**00567/001**

27/06/2022

Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Secretaria/Setor:** 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/106 SERV.AMPARO A FAMILIA COM VULNERABILIDADE SOCIAL

**Dotação Orçamentaria:** 00593 - 02.15.01.08.244.0125.2103.33903600

**Det. Despesa:** 99 - Outros Serv Terc - Pes Física

**Centro de Custo:** 065 - ALUGUEL SOCIAL

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00010	LOCACAO IMOVEL	MESES	6,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>						0,0000

**Fonte de Pagamento:** 0100 - Recursos Ordin rios

**Recusos Vinculados:**

**Aplicação:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRª HELENA APARECIDA DE CASTRO SILVA MUNÍCIPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

**Observações:**

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

**KELLY CRISTINA SANTANA**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 27/06/2022

**Nro.:** 0055

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 27/06/2022 até 31/12/2022

**Requisições:** 00567/001 - 27/06/2022

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

**Contato:** AVALIAÇÃO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	LOCACAO IMOVEL	MESES	6,0000	350,0000	2.100,0000
				Total Bruto ...	2.100,0000

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 27/06/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 27/06/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00567/001 - 27/06/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	LOCACAO IMOVEL	MESES	6,0000	350,0000	2.100,0000	350,0000	350,0000	350,0000
Total Bruto ...					2.100,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 27/06/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno.**

**Da: Comissão de Licitação.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais do processo administrativo, que tem como objeto a Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Muniípe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social, com valor estimado de R\$ 2.100,00 (quinze mil reais) conforme laudo de avaliação realizado, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 27 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022:

02.15.01.08.244.0125.2103.33.90.36.00

02.15.01.08.244.0125.2103.33.90.48.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 27 de junho de 2022.

**José Miguel de Souza Vieira Filho**

Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## Memorando interno

**Origem: Secretaria de Finanças e Planejamento**

**Destinatário: Comissão de Licitação**

Prezados Senhores,

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da SRª Helena Aparecida de Castro Silva Munícipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

Dores do Turvo, 27 de junho de 2022.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**

**Secretária de Finanças e Planejamento**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo Administrativo objetivando a Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social, devendo ser observado o valor constante no laudo de avaliação a ser emitido por Comissão específica, bem como, verificar os preços compatíveis no Município e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 27 de junho de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PORTARIA Nº 99 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

#### **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2022, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

**Membro: Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

#### **SUPLENTE**

**Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo**, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Processo:** nº 078/2022  
**Dispensa:** nº 019/2022

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

**Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor Estimado:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.15.01.08.244.0125.2103.33.90.36.00

02.15.01.08.244.0125.2103.33.90.48.00

**Ordenador das despesas:** Prefeito Municipal.

# Registro de Imóveis

Livro 2-C REGISTRO GERAL Fis. N. 276

Matrícula, N.º 868

Data 24 / 05 / 1979.

**Imóvel:** CACHOEIRA, em Dorés do Turvo. Área: Onze alqueires e trinta e seis litros, mais ou menos, de terras rurais em pasto e culturas, sem benfeitorias, correspondentes a 45,42,24 has. em comum com Sebastião de Oliveira e herdeiros de João da Mata Alcaia e confrontando com terras de Benjamin Heleno Frimo, José Gonçalves Heleno, sucessor de Júlio Gonçalves Heleno, com Divino Moreira, Antenor Excelso de Oliveira, sucessor de Excelso Francisco de Oliveira, com Antônio Augusto de Oliveira, Francisco Augusto de Oliveira, Realino Augusto de Oliveira e Galdino Zeferino Cândido. PROPRIETÁRIO: João da Souza Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dorés do Turvo, CPF-112.487.186-15. Registros anteriores: 138 L.º 3-A e R-1-572 L.º 2-B deste cartório.

Oficial: *[Assinatura]*

R-1-868. Data: 24.05.79. Doação. DONATÁRIO: Miguel de Souza Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dorés do Turvo, CPF-328.625.716-68. DOADORES: O proprietário da matrícula supra, ali identificado e sua mulher d. Maria Moreira de Jesus, bras. resid. em Dorés do Turvo, do imóvel acima matriculado, só uma área de terras medindo (5) cinco alqueires e (42) quarenta e dois litros, m/m, em pasto e culturas, sem benfeitorias, correspondentes a 17,86,10 has. Título: Escritura pública de 01.06.78 em notas do Tab. de Dorés do Turvo. Valor: Cr\$ 94.444,44= noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos. CONDIÇÕES: Os doadores reservaram o usufruto do imóvel aqui doado. O donatário deste registro, só poderá alienar este imóvel com o consentimento expresso dos doadores e que todos os arames existentes na propriedade ficam pertencendo aos doadores, exceto os das divisas. INCRA: 436.089.003.239 área-105,2. mód. 40,1. n.º de mód. 2,59. FMP-15,0. Q. c/ o Furrural- Isenta c/ parecer n.º 46/76 ref. ao proc. n.º DR de n.º 19.396/76.

Oficial: *[Assinatura]*

R-2-868. Data: 24.05.79. Nos termos da Escritura Pública de doação, de 01.06.78, em notas do Tab. de Dorés do Turvo, desta comarca, ficou constando o seguinte: USUFRUTO em Dorés do Turvo, CPF-112.487.186-15. NU-PROPRIETÁRIO: Miguel de Souza Lima, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dorés do Turvo, CPF-328.625.716-68. ÔNUS: Os doadores reservaram para si o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel constante do registro n.º R-1-868, Valor: Cr\$ 94.444,44.

Oficial: *[Assinatura]*

R-3-868. Data: 26.07.79. Doação. DONATÁRIO: Jacinto Alves Amaral, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dorés do Turvo, CPF-157.633.826-68. DOADORES: O proprietário da matrícula supra, ali identificado e sua mulher d. Maria Moreira de Jesus, bras. resid. em Dorés do Turvo, do imóvel acima matriculado, só uma área de terras medindo (5) cinco alqueires e (42) quarenta e dois litros de terras, mais ou menos, correspondentes a 17,06,10 has. sem benfeitorias. Título: Escritura pública de doação de 01.06.78 em notas do Tab. de Dorés do Turvo. Valor: Cr\$ 94.444,44= noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos. CONDIÇÕES: Os doadores reservaram o usufruto do imóvel aqui doado. O donatário deste registro, só poderá alienar este imóvel com o consentimento expresso dos doadores e que todos os arames existentes na propriedade ficam pertencendo aos doadores, exceto os das divisas. INCRA: 436.089.003.239. área-105,2. mód. 40,1. n.º de mód. 2,59. FMP-15,0. Q. c/ o Furrural- Isenta c/ parecer n.º 46/76 ref. ao proc. n.º DR de n.º 19.396/76.

Oficial: *[Assinatura]*

R-4-868. Data: 26.07.79. Nos termos da escritura pública de doação, de 01.06.78, em notas do Tab. de Dorés do Turvo, desta comarca, ficou constando o seguinte: USUFRUTO em Dorés do Turvo, CPF-112.487.186-15. NU-PROPRIETÁRIO: Jacinto Alves Amaral, brasileiro, casado, agricultor e residente em Dorés do Turvo, CPF-157.633.826-68. ÔNUS: Os doadores reservaram para si o direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel constante do registro n.º R-3-868. Valor: Cr\$ 94.444,44.

Oficial: *[Assinatura]*

V I D E V E R S O

CARTÓRIO BARROS

Interv. e  
Escrit. e  
Cart. e  
Judic. e



C. 3.2.5.0

*[Assinaturas e rubricas]*

# Registro de Imóveis

Livro 2 - C REGISTRO GERAL Fis. N. 276 vº

Matrícula N.º 868

Data 27 / 04 / 2.005.

Imóvel: Cachoeira, Mo Município de Dorés do Turvo-MG.

AV-5-868, Data: 27.04.2005. Procede-se a esta averbação para declarar que nos termos do requerimento verbal feito ao titular deste cartório, pelo proprietário do R-3-retro, Jacinto Alves Amaral, ali identificado, o qual juntou duas certidões de óbitos, datadas de 18.03.2005. e 27.06.2005., Lº C-11, fls. 59, nº 286 e Lº C-12, fls. 56, nº 1.437, com probatórias dos falecimentos dos usufrutuários do R-3-retro, José de Souza Lima e de d. Maria Moreira de Jesus, ficado, portanto, cancelado e considerado inexistente para todos os efeitos e fins de direito, o R-4-retro, referente a parte do Srº JACINTO ALVES AMARAL. Dou fé.

OFICIAL: Rossini F. Barros:

R-6-868. Data: 25.11.2010. HERANÇA. ADQUIRENTES: 1) Maria Perpétua de Souza Lima, CPF. 027.747.276-85, brasileira, viúva, lavradora, residente em Dorés do Turvo-MG.; 2) Lucimar Aparecida de Souza, CPF. 386.914.588-95, brasileira, lavradora, residente em Dorés do Turvo-MG., c/c/ o Srº Arlindo Dimes de Souza, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, após a lei 6515/77 (Pacto Antenupcial reg. sob nº 1.897, Lº 3-B-aux. // deste cart.). TRANSMITENTE: Espólio do proprietário do R-1-retro, Miguel de Souza Lima, ali identificado, do imóvel retro matriculado e constante do R-1-retro, SO, para, Maria do Perpétuo, (36,56%), correspondente a 06,23,75 has.; e para Lucimar, (63,44%), correspondente a 10,82,34 has. do mesmo. TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em data de 28.06.10., no cartório de notas do 2º Ofício desta Comarca, Lº 5-N, fls. 12. VALOR: R\$ 35.093,32 - trinta e cinco mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos - Sem condições. INCRA: Nº do Imóvel na Receita Federal: 7491817-3, quitado o ITR referente aos cinco últimos anos. N O M A : O imóvel / aqui registrado continua gravado com o Usufruto, constante do R-2-retro.

AV-7-868. Data: 25.11.2010. Procede-se a esta averbação para declarar que 20% - vinte por cento da área transmitida no R-6-supra, está gravada como Reserva Legal, conforme Provimento de nº 50 da Doutra Corregedoria Geral de Justiça; Lei Federal de nº 4.771/65 e Medida Provisória de nº 1.956-50. Dou fé.

OFICIAL: Rossini F. Barros:

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula supra ou retro certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da lei 6015/73 é verdade e dá fé.

Sen. Firmado 30 11 10

OFICIAL: Rossini Fernandes de Barros

CARTÓRIO BARROS

REGISTRO Imóveis  
Civil e Jurídicas  
TÍT. Docs.  
Protestos

SEL. Rossini Fernandes de Barros  
Oficial

Romero Fernandes de Barros  
Oficial Substituto  
Rua Padre Jacinto, 84 - Centro  
Senador Firmino - MG  
Fone: (32) 3556-1210

CARTÓRIO BARROS  
ENTRADA: 10 18  
SAÍDA: 3 90  
TOTAL: 14 18

ROSSINI F. BARROS

Imóveis  
Civil e Jurídicas  
TÍT. Docs.  
Protestos

Rossini Fernandes de Barros  
Oficial  
Rua Padre Jacinto, 84 - Centro  
Senador Firmino - MG  
Fone: (32) 3556-1210

REGISTRO  
CERTIDÃO  
Nº 26410

*[Handwritten signatures and marks]*



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.860/0001-16 Fone: Estação 022 320126 0067 Tarifa Social de Energia Elétrica - ISCE foi criada pela Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002  
 Av. Brasília, 1.201 - 17º andar - As AT - CEP 30130-131 - Belo Horizonte - MG

**JOVELINO PATROCÍNIO DE ALMEIDA**  
 GADHOEIRA 9999 CS  
 AREA RURAL  
 36513-000 DORES DO TURVO, MG  
 CPF. 328.682.866-15

**Nº DO CLIENTE**  
7003431648

**Nº DA INSTALAÇÃO**  
3012958670

Referente a: **JUL/2021** Vencimento: **27/07/2021** Valor a pagar (R\$): **R\$32,80**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº061254427 - PTA Nº45.000014006.01**

Classe Rural Básico	Subclasse Residencial rural	Modalidade Tarifária Convencional B2	Datas de Leitura ANTERIOR 30/05 ATUAL 06/07 PRÓXIMA 06/08	Data de Emissão 06/07/2021
------------------------	--------------------------------	---	--	-------------------------------

Tipo de Medição Energia kWh	Medição APG184025925	Leitura Anterior 1 645	Informações Técnicas Leitura Atual 1 645	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 0
--------------------------------	-------------------------	---------------------------	--	---------------------------------	------------------

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.877, de 25/05/2021. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Custo de Disponibilidade		31,92	
<b>Encargos / Cobranças</b>			
Df. recálculo tarifa integral			3,85
Correção IPCA sobre conta 05/2021 pg 10/06/21			0,01
Multa 2% sobre conta de 05/2021			0,71
Juros 1%am sobre conta 05/2021 pg 10/06/21			0,01
<b>Abatimentos e Devoluções</b>			
Subsídio tarifa líquida			-3,70
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh	0,51101811		
<b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b>			
Bandeira Vermelha			0,06
Bandeira Vermelha P2			3,44

MAI/2021 Band. Verm. P1 - JUL/2021 Band. Verm. P2

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
JUL/21	0	0,00	31
JUN/21	0	0,00	0
MAI/21	104	2,00	47
ABR/21	100	3,22	31
MAR/21	51	1,59	32
FEV/21	52	1,85	28
JAN/21	159	4,81	33
DEZ/20	57	1,95	29
NOV/20	56	1,80	31
OUT/20	92	2,59	32
SET/20	0	0,00	29
AGO/20	0	0,00	31
JUL/20	0	0,00	31

**Reservado ao Fisco**  
2778.605E 054E.13FE.323B.0A1E.6667.71CE

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PASEP	35,77	0,77	0,26
COFINS	35,77	3,56	1,26

**CEMIG** Código de Débito Automático: 008078103846 Instalação: 3012958670 Vencimento: \*\*/\*\*/\*\*\*\* Total a Pagar: R\$32,80

JUL/2021

*Epurina* *Wesley*



350



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.051.482-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/91

NOME ARLINDO DIMAS DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE DE SOUZA LIMA

E ANA MOREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE DORES DO TURVO -MG DATA DE NASCIMENTO 08/AGO/1973

DOC ORIGEM SENADOR - FIRMINDO - MG

DORES DO TURVO

CN: LV. A25 / FLS. 208 / N. 9999999

CPF *Cada uma de suas*

*31.109 1001*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

VACINADO  
BÁSICO  
LIVRE  
DA RAIBOLA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN

114-9



ASSINATURA DO TITULAR

*Helinda Lamas de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOLE DARD DIREITO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO  
ARLINDO DIMAS DE SOUZA

NASCIMENTO  
08.08.73

IDENTIFICADORA  
171005258 01

ARLINDO DIMAS DE SOUZA

ESTE VALOR É SOBLENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*W. W. W.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARLINDO DIMAS DE SOUZA**  
**CPF: 171.005.288-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:21:33 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **2423.DEA1.DB14.121F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/09/2022

NOME: ARLINDO DIMAS DE SOUZA

CNPJ/CPF: 171.005.288-01

LOGRADOURO: COMUNIDADE ZONA RURAL

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO:

BAIRRO: cachoeira

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000554784251



*Assinaturas manuscritas em azul.*



**Prefeitura de Dores do Turvo**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**AMPLA**  
**Nº 62241689/2022**

**Nome / Razão Social**

ARLINDO DIMAS DE SOUZA

17100528801

**Endereço**

LOC CACHOEIRA,  
ZONA RURAL, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

ARLINDO DIMAS DE SOUZA

**Finalidade**

LICITACAO

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 27 de Junho de 2022  
35DOCUMENTO2022062727062022095702  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
SENADOR FIRMINO



**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ARLINDO DIMAS DE SOUZA  
CPF: 171.005.288-01  
RG: 280514827  
Nome pai: JOSE DE SOUZA LIMA  
Nome mãe: ANA MOREIRA DE SOUZA

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 27 de Junho de 2022 às 10:00

SENADOR FIRMINO, 27 de Junho de 2022 às 10:00

**Código de Autenticação:** 2206-2710-0043-0288-1689

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARLINDO DIMAS DE SOUZA

CPF: 171.005.288-01

Certidão nº: 20114113/2022

Expedição: 27/06/2022, às 09:54:45

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLINDO DIMAS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **171.005.288-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**ATA DE APRECIÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR<sup>a</sup> HELENA APARECIDA DE CASTRO SILVA MUNÍCIPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL CONFORME RELATADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

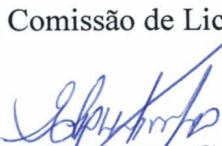
**Processo:** nº 078/2022


**Dispensa:** nº 019/2022

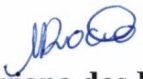
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Munícipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Registramos, ainda, que a família se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme relatado na Requisição emitida pela Secretaria de Assistência Social às fls. retro, fazendo *jus* aos benefícios da Lei Municipal nº 862/2013, a qual dispõe sobre benefícios eventuais da política de assistência social.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Higor Moreira Heleno**  
**Membro da Comissão**

  
**Mariana das Dores Inácio**  
**Membro da Comissão**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** nº 078/2022

**Dispensa:** nº 019/2022

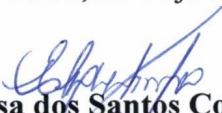
Justifica-se a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos permissivos do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Trata-se de locação de imóvel localizado na Comunidade Cachoeira, s/nº. Zona Rural, Dolores do Turvo, de propriedade do Senhor Arlindo Dimas de Souza no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o qual é compatível com o mercado local e regional, atestada pelo laudo de avaliação, incluso no procedimento.


Isto posta opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, pela contratação direta, por Dispensa de licitação, uma vez que, se destina ao atendimento das finalidades precípua da administração, devendo o processo ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para o ato de ratificação.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dolores do Turvo/MG, 27 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Higor Moreira Heleno**  
**Membro da Comissão**

  
**Mariana das Dolores Inácio**  
**Membro da Comissão**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para o setor jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 078/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de realizar a Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Muniçipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 27 de junho de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 078/2022.**

**Dispensa nº 019/2022**

**Referencia:** Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

A Procuradoria do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo nº. 078/2022, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cumprе salientar que, a Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

Nesse passo a pretendida contratação é de considerável importância, pois viabiliza os efetivos trabalhos e contribui para o alcance das finalidades do setor de Assistência Social do Município.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos, uma vez que, é destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração.

Informa o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 que:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"**

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura locação do imóvel se destina a atender uma finalidade precípuas da Administração.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores de locação que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da locação de imóvel situado na Comunidade Cachoeira, s/n°. Zona Rural, Dores do Turvo, de propriedade do Senhor Arlindo Dimas de Souza no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por meio de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Dores do Turvo, 28 de junho de 2022.

**Tomaz de Aquino Fernandes**

**OAB/MG 51.419**

**Procurador Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO DISPENSA**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 99/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 078/2022, na modalidade DISPENSA de nº 019/2022, com o objetivo da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRª HELENA APARECIDA DE CASTRO SILVA MUNÍCIPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL CONFORME RELATADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

<b>ARLINDO DIMAS DE SOUZA</b> <b>CPF Nº 171.005.288-01</b>	<b>Valor Adjudicado</b>
Item(ns): 01 item adjudicado.	R\$ 2.100,00

Dores do Turvo MG, 28 de junho de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

**Ordenador de Despesas:** Prefeito Municipal.

**Valor:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**DESPACHO:**

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Locação de imóvel para abrigar a família da SR<sup>a</sup> Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

Assim, proceda-se à contratação com o Sr<sup>o</sup>. Arlindo Dimas de Souza, CPF nº 171.005.288-01, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 28 de junho de 2022.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
DORES DO TURVO E SRº. ARLINDO DIMAS  
DE SOUZA.**

**Contrato nº 090/2022**  
**Processo nº 078/2022.**  
**Dispensa de Licitação nº 019/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Srº. Arlindo Dimas de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 28.051.482-7, inscrito no CPF sob o n.º 171.005.288-01, residente e domiciliado na Comunidade Cachoeira, s/nº. Zona Rural. Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO e FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel para abrigar a família da SRª Helena Aparecida de Castro Silva Munícipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social.

1.2. O presente contrato decorre do Processo nº 078/2022, Dispensa nº 019/2022, e se regerá por suas cláusulas, pelas normas da Lei Nº 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do direito e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.2. O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que a última parcela será quitada na data de 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota/recibo, devidamente preenchido, não podendo conter erros ou rasuras.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.15.01.08.244.0125.2103.33.90.36.00

02.15.01.08.244.0125.2103.33.90.48.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1 - São obrigações do Locador, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Entregar ao Locatário o imóvel a que refere a cláusula primeira, no estado de conservação e funcionamento constante do Inventário, e livre de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais;

6.1.2 - Notificar o Locatário, por escrito, as irregularidades encontradas, bem como as sugestões que julgar melhor, quando das inspeções e vistorias ao imóvel, as quais se realizarão no tempo que julgar necessário;

6.1.3 - Assegurar ao Locatário, no caso de venda do imóvel, o direito de preferência na aquisição, obedecidas as formalidades legais pertinentes.

6.2 - São obrigações do Locatário, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.2.1 - Efetuar o pagamento ao Locador no prazo e condições fixados neste contrato.

6.2.2 - Zelar pela manutenção e conservação do bem recebido em locação, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento.

6.2.3 - Repor qualquer equipamento que venha a ser danificado pelo mau uso ou desgaste do uso, que não possa ser reparado;

6.2.4 - Realizar, às suas expensas, ampliações, reformas e manutenção das instalações, bem como manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos sem direito a indenizações ou restituições, em qualquer tempo.

6.2.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

6.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Locador ou a terceiros.



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MODIFICAÇÕES e/ou ALTERAÇÕES**

7.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.2 – Fica estabelecido o índice de reajuste de valores INPC, para o presente contrato, quando for o caso.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de disponibilização do imóvel;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste ajuste poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A rescisão do presente contrato dar-se-á na ocorrência de ato ou fato que o torne material ou juridicamente impossível, e nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Por ato motivado do Locatário, mediante comunicação escrita ao Locador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 28 de junho de 2022.

**Município de Dores do Turvo/MG - Contratante**  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

**Arlindo Dimas de Souza - Contratado**  
CPF/MF nº 171.005.288-01

Testemunhas:

Nome:

CPF- 068372926-84

Nome:

CPF- 150-790-506-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00090	28/06/2022	31/12/2022	2.100,000	0,000	2.100,000

Favorecido	Orgão SICOM
00089 - ARLINDO DIMAS DE SOUZA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00078/2022	27/06/2022	11 - DISPENSA	0019	27/06/2022

**Aplicação**  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRª HELENA APARECIDA DE CASTRO SILVA MUNÍCIPE DE DORES DO TURVO/MG, UMA VEZ QUE, A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL CONFORME RELATADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aditivo(s) do Contrato				
Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento	
0000	/ /	0,000	/ /	
OBJETO do Aditivo				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00193 / 001  
28/06/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
0089 - ARLINDO DIMAS DE SOUZA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 171.005.288-01	IE: . . . . .	IM: . . . . .	PIS: 0 . . . . .
ENGENHO S/N, Nro: - DORES DO TURVO		Emp: 0 - / / O.S: 00193/001	
ENGENHO		- DORES DO TURVO	
Cep: 36513000	Telefones: (0) /	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130
	Contato: ARLINDO		Fax: 3576-1105
- - - - -			
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>			
Cotação: 0055 - 27/06/2022		Proc.C: 02027 - 27/06/2022	
Proc.Lic: 0078 - 27/06/2022		Modalidade: DISPENSA	
Natureza: 02.008.009.00010 - LOCAÇÕES DIVERSAS - IMÓVEIS - LOCACAO IMOVEL			
CC: 065 - ALUGUEL SOCIAL		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	
Contrato: 00090 - 28/06/2022		Requis: 00567/001 - 27/06/2022	
Dotação: 00593 - 02.15.01.08.244.0125.2103.33903600			
Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinarios			
Obs. Requis: .			
Observação: .			
Local: DORES DO TURVO		Data: 28/06/2022	
Para uso da contabilidade		Responsável pela Contratação do Serviço	
Ficha: 00593	Credor: 556	C.Custo: 065	
O.S.: 00193/001	- 28/06/2022	RS	
Proc.Lic: 0078	- 27/06/2022	Modalidade: DISPENSA	
Cont: 00090	- 28/06/2022	Aditivo:	
Fonte: 0100	Det.Desp: 99	Proc.C.: 02027 - 27/06/2022	
Rec.Vinc: .			

*[Handwritten Signature]*  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato contrato n° 090/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2022, Dispensa n° 019/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família da SRª Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data da assinatura: 28/06/2022. Vigência: 28/06/2022 a 31/12/2022. Locador: Arlindo Dimas de Souza. Locatário: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000287**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato n° 091/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022, Pregão Presencial n° 025/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Valor KM R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) Valor Total R\$ 144.716,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 01/07/2022. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Empresa: RF TURISMO EIRELI. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000289**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022, Pregão Presencial n° 025/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Valor KM R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) Valor Total R\$ 144.716,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 13/06/2022. Empresa: RF TURISMO EIRELI. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000288**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022. Processo licitatório n° 090/2021, Pregão Presencial



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 652 de 01/07/2022

01/07/2022

nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Dores do Turvo/MG, no decorrer do ano de 2022. Valor reajustado Gasolina comum R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos); Diesel Comum R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 23/06/2022. Contratado: EMPRESA POSTO DE DORES LTDA, Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000290**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. Processo licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Dores do Turvo/MG, no decorrer do ano de 2022. Valor reajustado Óleo Diesel S10 R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 23/06/2022. Contratado: EMPRESA POSTO PIONEIRO LTDA, Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000291**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato RATIFICAÇÃO. Lei nº 8.666/93 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, Dispensa nº 019/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família da SRª Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data da assinatura: 28/06/2022. Locador: Arlindo Dimas de Souza. Locatário: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000286**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. Processo licitatório nº 090/2021, Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Dores do Turvo/MG, no decorrer do ano de 2022. Valor reajustado Gasolina comum R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos); Etanol R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 27/06/2022. Contratado: EMPRESA POSTO DE DORES LTDA, Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000292**